PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
educacao@santanadavargem.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DO 19º EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026

O PRESENTE EDITAL DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA E PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2026 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DA VARGEM, MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para atender à necessidade de convocação temporária de interesse público para exercício do quadro de magistério para o ano de 2026. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem – MG, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o cadastro de reserva, bem como as disposições contidas neste edital com base nos termos da Lei Municipal nº 1.597/2021, art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

1. **DA VAGA**

1.1.O presente edital visa o preenchimento de vagas temporárias para a seguinte função do magistério.

- ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

1.2. A convocação temporária para o exercício de função/cargo obedecerá à classificação em listagem única por cargo/função do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem – MG.

2 OS PRÉ REQUISITOS

2.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – escolaridade mínima em licenciatura em pedagogia com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com habilitação em Supervisão ou/e Licenciatura em Pedagogia ou Curso Superior completo em Licenciatura Plena com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC sem habilitação acrescido de especialização Lato Sensu também fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições pedagógicas, administrativas e logísticas;
- Acompanhar, monitorar e fortalecer o vínculo escola–comunidade, garantindo o desenvolvimento das ações pedagógicas;
- Acompanhar a formação em serviço e pedagógico dos professores e das turmas.
- Direcionar as reuniões pedagógicas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas impreterivelmente na sede da Secretaria Municipal de Educação – localizada na Rua José Venâncio de Miranda, nº371, no Bairro São Luiz – Santana da Vargem – MG.

3.2. A entrega dos documentos comprobatórios conforme o item 3.3 em envelope lacrado (após conferência da quantidade de documentos entregues para a emissão do comprovante) será no período de 05/01/2026 a 12/01/2026 (apenas em dias úteis) na secretaria de educação no horário de 07:30 as 10:30 e 12:30 as 15:30.

3.3. Para a realização da inscrição serão necessária as seguintes documentações:

O candidato deverá apresentar CÓPIAS**, frente e verso (quando for o caso)** dos seguintes documentos:

I- Carteira de Identidade;

II- CPF;

III- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido há até 30 dias);

IV- Certificado de Reservista ou dispensa (para homens até 45 anos);

V- Certidão de nascimento ou casamento (ou de óbito, se viúvo[a]);

VI- Cartão PIS/PASEP;

VII- Carteira de Trabalho (página de identificação e verso);

VIII- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo CONFORME DISPOSTO NO ITEM 2.1 DO PRESENTE EDITAL;

IX -Comprovante de residência atualizado;

X - Declaração de não acúmulo de cargo público;

XI- Comprovante de conta bancária, na agência do Banco do Brasil;

XII- Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens (para isentos);

XII - Documentos que comprovem a experiência profissional no cargo/função pleiteada.

3.3.1 – o envelope deverá ser identificado com o nome do candidato e cargo de inscrição.

3.4 será considerado "experiência profissional", para fins deste edital, o tempo de serviço seja da rede municipal ou rede estadual na mesma função/cargo para o qual o candidato está se inscrevendo. Devendo anexá-lo no envelope no ato da inscrição desde que:

I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

II– não tenha sido usado para fins de aposentadoria;

III- não seja tempo de serviço paralelo;

IV– a data corte para a contagem do tempo de experiência profissional será de 17/12/2025, ou seja, o tempo posterior a essa data não poderá ser computado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:

I- Maior idade, conforme legislação vigente
II- Ordem crescente de inscrição

3.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com dados incompletos.

3.6 – Será eliminado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.7 – A inscrição é destinada à formação de cadastro reserva de candidatos para convocação temporária ao exercício de funções do quadro de magistério e terá validade até 23/12/2026.

3.8 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste edital;

3.9.- O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato. O comprovante de inscrição será emitido na entrega do envelope com os documentos comprobatórios.

3.10.– Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

4- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Será considerada apenas a contagem de anos completos, sendo desprezadas frações inferiores a 12 (doze) meses.

4.2. A Comissão do Processo Seletivo poderá, exclusivamente para fins de conferência e validação das informações declaradas, solicitar documentos complementares já existentes à época da inscrição, vedada a inclusão de novos títulos, tempo de serviço ou qualquer alteração na pontuação ou na ordem de classificação.

A classificação dos candidatos será realizada por meio de **análise de títulos e tempo de serviço**, conforme os critérios e pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	
Tempo de efetivo exercício no cargo na rede municipal de Santana da Vargem -MG	2,0 pontos por cada 12 meses completos
Tempo de efetivo exercício no cargo na rede estadual no município de Santana da Vargem – MG	1,0 ponto por cada 12 meses completos
Tempo de efetivo exercício no cargo em outro município	0,5 pontos por cada 12 meses completos
Tempo de efetivo exercício no cargo na rede estadual de outro município	0,5 pontos por cada 12 meses completos

5- CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/12/2025
Período de Inscrições	05/01/2026 a 12/01/2026
Divulgação das inscrições deferidas	14/01/2026
Prazo para recursos das inscrições	15/01/2026
Divulgação final das inscrições	16/01/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/01/2026
Prazo para recursos do resultado	26/01/2026
Resultado final	28/01/2026
Homologação do certame	30/01/2026
Início previsto do contrato	03/02/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar, no ato da convocação ou antes do início do exercício, Certificado de Curso de Brigadista ou Formação em Prevenção e Combate a Incêndio, com carga horária mínima conforme normas vigentes, sob pena de não efetivação da contratação.

6.2. A contratação destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para substituição de servidor efetivo.

6.3. A aprovação no presente processo seletivo não gera direito à efetivação no cargo.

6.4. Os documentos e informações do processo permanecem disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação durante horário de expediente.

Santana da Vargem, 19 de dezembro de 2025.

ANGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação